



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL LIRA - PHS.

INDICAÇÃO Nº **IND 3889 /2015**
(Do Sr. Deputado LIRA)

L I D O
Em, 27/05/15

Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, promova a implantação de uma Escola de Ensino Médio no Bairro Residencial Oeste, Qd. 305 Conjunto 14 AE 03 - Região Administrativa de São Sebastião-RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria, promova a implantação de Escola de Ensino Médio no Bairro Residencial Oeste, Qd. 305 Conjunto 14 AE 03-Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

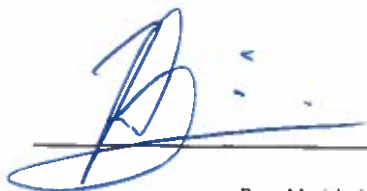
Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3889/2015
Folha Nº 02

JUSTIFICAÇÃO

A construção de Escola de Ensino Médio é de extrema relevância para aquela comunidade, especialmente para as mães trabalhadoras que pleiteiam condições que as permitam trabalharem, tendo a tranquilidade de que nesse período, seus filhos estarão em um ambiente seguro e educativo.

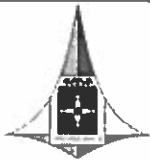
A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 223, que estabelece:

"Art. 223 – O Distrito Federal garantirá atendimento em creche e pré- escolas a crianças de zero a seis anos de idade, na forma da lei".



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 – Telefone Geral: 55 (61) 3348-8062



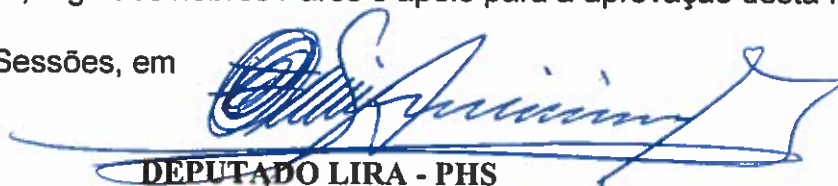
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL LIRA - PHS.

Com a implantação de creches para o atendimento da população de baixa renda, o governo estará garantido meios para formação de jovens conscientes e preparados, ao passo que manterá as crianças longe das ruas.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados, porém não podemos deixar de cobrar esses investimentos, pleiteados diretamente pelas lideranças da região, que objetivam a garantia de uma qualidade de vida mínima aos moradores.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em



DEPUTADO LIRA - PHS

Setor de Protocolo Legislativo
JND Nº 3889/2015
Folha Nº 024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
JND Nº 3889/2015
Folha Nº 03 